



CÂMARA MUNICIPAL DE
ALFREDO CHAVES
PODER LEGISLATIVO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
107/2022	112/2022	09/05/2022 09:00:03	09/05/2022 09:00:03

Tipo

**PROPOSTA DE EMENDA À LEI
ORGÂNICA**

Número

1/2022

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

VEREADORES

Autores(es):

**ZANATA, ADILSON ROVETA, OSVALDO SGULMARO, NILTON BELMOK, CHARLES
GAIGHER**

Ementa:

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001/2022: Fica incluído o § 6º no art. 114 da Lei Orgânica do Município de Alfredo Chaves, tornando obrigatória, pelo Executivo Municipal, a execução das emendas parlamentares a Lei Orçamentária Anual nos limites do art. 166 da Constituição Federal.





Autenticar documento em <http://www3.camaraalfredochaves.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 34003600300035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.